

## ATA DA 146ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove (23.03.2009), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 146ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Alcir Raineri Filho, Marco Antônio Alves Bezerra, Ricardo Vicente da Silva e José Demóstenes de Abreu, Membros. Verificado o *quorum* legal, o Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Eleição de Secretário; (2) Apreciação da Ata da 91ª Sessão Ordinária; (3) Apreciação dos Editais de Remoção/Promoção referentes às promotorias de Justiça de 2ª entrância; (4) Mem. nº. 061/DEPGJ – Encaminhando Despacho nº. 099/2009; (5) Ofício nº. 05/09 – Encaminhado pela Comissão Eleitoral – Drs. Marcos Luciano Bignotti, Fábio Vasconcelos Lang e Gilson Arrais de Miranda – Eleição do CSMP; (6) Ofício nº. 010/09 – Encaminhado pela Comissão Eleitoral – Drs. Marcos Luciano Bignotti, Fábio Vasconcelos Lang e Gilson Arrais de Miranda – Eleição do CNMP; (7) Mem. nº. 070/DEPGJ – Encaminhando Portaria nº. 193/2009; (8) Termos de Ajustamento de Conduta - Encaminhado pelo Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína; (9) Apreciação de feitos; e (10) Outros assuntos. Em seguida, o Dr. Clenan Renaut, primeiramente cumprimentou os Promotores de Justiça Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Dr. Edson Azambuja, este Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público do Estado do Tocantins – ATMP, que se encontravam presentes no plenário. Antes de adentrar à pauta, o Dr. Clenan registrou pesar pela morte do colega Willian Pereira Carvalho, Promotor de Justiça Substituto do Estado de Goiás e ex-membro do Ministério Público tocantinense. Continuando, o Presidente comunicou aos Conselheiros que, embora não tenha sido regulamentado o rodízio dos Promotores de Justiça Substitutos, foi necessário movimentar, em caráter provisório, o Dr. Paulo Alexandre

Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça Substituto de Xambioá, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmas, e o Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Promotor de Justiça Substituto de Goiatins, para responder pela 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Informou ainda, que alguns colegas ficaram indignados com as movimentações feitas, mas, como Procurador-Geral de Justiça, tem poder discricionário para fazê-las. Após, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, fez uso da palavra para esclarecer que a irresignação dos colegas e da ATMP se deu em razão de não estar sendo observado o critério objetivo de classificação no concurso para as designações, principalmente para a Comarca de Palmas. O Dr. Clenan esclareceu que essas designações foram feitas em caráter temporário e para atender às necessidades do serviço público, razão pela qual serão mantidas. Dando início aos trabalhos, passou-se à deliberação quanto à **eleição do novo Secretário do CSMP**, sendo eleito à unanimidade o Dr. José Demóstenes de Abreu. Logo após, foi apreciada a **Ata da 91ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Em seguida, foi apreciado e referendado o **Despacho nº. 099/2009**, que deferiu o afastamento do Promotor de Justiça Edson Azambuja, titular da 16ª Promotoria de Justiça da Capital, para mandato de Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, no período de doze de dezembro de dois mil e oito a onze de dezembro de dois mil e dez (12/12/2008 a 11/12/2010). Após, o Secretário informou o recebimento dos **Ofícios nºs. 005 e 010/2009 – CE**, datados de 13/02/2008, remetidos pela Comissão Eleitoral designada por este Conselho Superior para a eleição de elaboração da lista tríplice para a indicação à vaga destinada aos membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e para a escolha de membro para compor o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando os documentos relativos aos referidos pleitos, tendo o Presidente determinado os seus arquivamentos. Continuando, foi apreciada e referendada a **Portaria nº. 193/2009**, que designou o Dr.

Marcos Luciano Bignotti para responder, cumulativamente, pela 1ª Procuradoria de Justiça, no período de nove de março a sete de abril do ano em curso (09/03 a 07/04/2009), e pela 2ª Procuradoria de Justiça, nos períodos de seis de março a quatro de abril, e de treze de abril a doze de maio de dois mil e nove (06/03 a 04/04 e 13/04 a 12/05/2009), enquanto durar os afastamentos legais dos titulares. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação dos **Termos de Ajustamento de Conduta**, encaminhados pelo Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, para fins de homologação. Após debatida a matéria, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela distribuição imediata dos TAC's, para melhor análise e posterior deliberação. Em seguida, passou-se à **análise dos Editais de Remoção e Promoção** referentes às **promotorias de segunda entrância**, na seguinte ordem: 1) **Editais nºs. 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172/2009** de Remoção/Promoção, referentes às Promotorias de Justiça de Paranã, Itaguatins, Ananás, Xambioá, Palmeirópolis, Arapoema, Augustinópolis, Araguaçu, Alvorada, Colméia e Formoso do Araguaia, que foram declarados prejudicados por ausência de candidatos. 2) **Edital nº. 173/2009**, de Remoção/Promoção por Merecimento à Promotoria de Justiça de Peixe. Após relatório e voto do Conselheiro relator Alcir Raineri, por unanimidade, foi indicado o Dr. Mateus Ribeiro dos Reis, candidato único, sendo em seguida declarado promovido pelo Presidente. 3) **Edital nº. 174/2009**, de Remoção/Promoção por Antiquidade à Promotoria de Justiça de Cristalândia. Após voto do Conselheiro relator José Demóstenes, por unanimidade, foi indicado o Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, candidato único, sendo em seguida declarado removido pelo Presidente. Em seguida, o Dr. Marco Antônio, solicitou a palavra para questionar sobre o andamento dos **Autos CSMP nº. 094/2008**, que tem como interessado o Dr. André Ramos Varanda, no qual requereu a impugnação do Quadro Geral de Antiquidade, e o sobrestamento dos concursos de Remoções/Promoções para as comarcas de

3ª Entrância. O relator dos autos Alcir Raineri esclareceu que, no máximo em dez (10) dias os referidos autos serão devolvidos à secretaria do CSMP para que sejam tomadas as providências constantes no voto. Continuando, sugeri ao Presidente do Conselho que convocasse uma sessão extraordinária, exclusivamente para ouvir os interessados que queiram se manifestar oralmente, já que alguns já se manifestaram nesse sentido. Sugestão acatada à unanimidade. Em continuidade, passou-se à **apreciação de feitos** da relatoria do Conselheiro José Demóstenes, que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos nº. 088/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 006/07. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUSPEITA DE FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPERFATURAMENTO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRI. SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 30, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 004/2007 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 102/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 067/04. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. USO INDÉBITO DE VIATURAS. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, §§ 1º E 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 13, § 3º, DA RESOLUÇÃO 004/2007 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 115/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 004/07. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS. EXCEPCIONALIDADE. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI

Nº 7.347/85 E ART. 30, § 2º, DA RESOLUÇÃO 004/2007 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 185/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/06. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. INOBSERVÂNCIA DE NORMAS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR PELO IESPEN DE PORTO NACIONAL-TO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. 5) **Autos nº. 230/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/06. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE ARAGUAÍNA. IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, §3º DA LEI Nº 7.347/85 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos nº. 236/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 006/06. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NÚMERO INSUFICIENTE DE FARMÁCIAS EM REGIME DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos nº. 241/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/08. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Filadélfia. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUSPEITA DE VÍCIO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE

TRANSPORTE ESCOLAR PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE. SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 13, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº. 004/2007 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Demóstenes de Abreu, secretário, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

**Presidente**

Alcir Raineri Filho

**Membro**

Marco Antônio Alves Bezerra

**Membro**

Ricardo Vicente da Silva

**Membro**

José Demóstenes de Abreu

**Secretário**